

# COMO PROCEDER NA OCORRÊNCIA DE CASOS OU SURTOS DE COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO

## TEM ALGUM SINTOMA?



## TEVE CONTATO COM QUEM TEVE SINTOMAS?

OU



## ISOLAMENTO DOMICILIAR



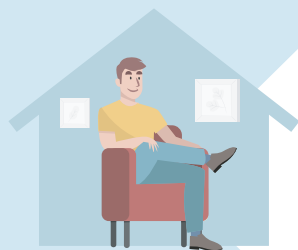
## O QUE É SURTO?

É a ocorrência de dois ou mais casos confirmados de COVID-19 no mesmo ambiente escolar em um intervalo igual ou menor que 14 dias.

- Suspensão das atividades presenciais na escolar por 15 dias;
- Triagem obrigatória, verificando a presença de sinais e sintomas de todos os trabalhadores da educação e estudantes;

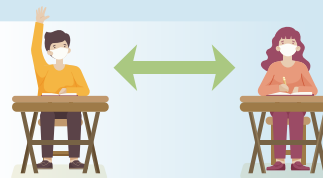
• Testar seus contatos conforme Nota Técnica Covid-19 N° 75/2020 – GEVS/SESA/ES e Portaria 184-R de 22 de setembro de 2020.

## POSITIVO



Fique em casa por 10 dias a partir da data da coleta do exame

## NEGATIVO



Volte à rotina normal preservando os cuidados com uso de máscara, álcool gel e distanciamento.

## TESTAGEM



### EM CASO DE DÚVIDAS:

**Superintendências Regionais de Educação:** Consulte a mais próxima em: <https://sedu.es.gov.br/superintendentes>

**Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa)** Telefones: (27) 3636-8273 e 3636-8281

**Apoie:** <https://apoie.edu.es.gov.br> ou **PROCURE A DIREÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO**